

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da Murta Consultoria tem como base a missão e os valores de nossa organização e representa nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos. É um compromisso da empresa promover padrões éticos e de transparência. Nossos princípios de conduta manifestam nosso interesse em tratar clientes, colaboradores e fornecedores de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

Missão

Nossa missão é contribuir na gestão da saúde suplementar com soluções inovadoras e eficientes, combatendo o desperdício e inconsistências, e prezando sempre pela excelência na prestação dos serviços.

Valores

- Conduta Ética
- Empreendedorismo e Inovação
- Melhoria Contínua
- Investimento no Capital Humano
- Sustentabilidade
- Paixão pelo que fazemos

Visão

Ser referência nacional de qualidade e inovação nos processos de auditoria e gestão da saúde suplementar até 2023.

Nossa meta consiste em estabelecer uma cultura de aperfeiçoamento contínuo com o objetivo de garantir aos nossos colaboradores e clientes um grau de satisfação cada vez maior, sempre respeitando as diretrizes sustentáveis de meio ambiente e, por fim, entregando um resultado de excelência.

Princípios éticos da Murta Consultoria

1. O respeito à vida e a dignidade da pessoa humana, a integridade, a verdade, a justiça, a equidade, a saúde, a responsabilidade, a meritocracia, a transparência, a legalidade são os princípios éticos que norteiam as ações da Murta Consultoria.

2. O respeito à vida e a dignidade da pessoa humana são princípios éticos fundamentais que norteiam o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na Murta Consultoria.
3. A Murta Consultoria possui a verdade em seu nome. Assim, junto com a honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, explicitam a forma de agir da Murta Consultoria com as pessoas e instituições.
4. A Murta Consultoria respeita as diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e outras.
5. A Murta Consultoria possui o compromisso de ratificar junto às partes interessadas que dentre seus parâmetros de atuação estão: a responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais seus e de seus clientes, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação de sua Estratégia Corporativa, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios.
6. O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas. A legalidade é o princípio que preserva a ordem jurídica e determina a forma de atuação e conduta dos membros da diretoria e dos colaboradores da Murta Consultoria.
7. A legalidade é o princípio que preserva a ordem jurídica e determina a forma de atuação e conduta dos membros da diretoria e dos colaboradores da Murta Consultoria.
8. A Murta Consultoria desenvolve as atividades de seu negócio reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.
9. A Murta Consultoria atua proativamente em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o aumento da qualidade nas relações entre as partes interessadas no setor de saúde.

Compromisso de Conduta da Murta Consultoria

1. Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus sócios, diretores, colaboradores, fornecedores, clientes, poder público, parceiros de negócios, sociedade em geral, buscando maximizar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;
2. Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética;

3. Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;
4. Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Ética;
5. Manter canais formais para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos e segmentos cujo atua;
6. Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

Na relação com seus colaboradores a Murta Consultoria compromete-se a:

1. Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores;
2. Garantir segurança e saúde para sua equipe disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
3. Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações de saúde, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
4. Buscar a permanente conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais representativas dos colaboradores;
5. Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão. Nenhum empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
6. Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, em todas as políticas, práticas e procedimentos, zelando pela continuidade de processos e atividades. Usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de

- desempenho, e garantir seu direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional;
7. Desenvolver uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promover a capacitação contínua dos seus colaboradores, promoções quando aplicável e evitar demissões, sempre que possível;
 8. Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

Na relação com a Murta Consultoria seus colaboradores comprometem-se a:

1. Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho;
2. Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;
3. Utilizar adequadamente os canais formais mantidos pela Murta Consultoria para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da Murta Consultoria;
4. Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Murta Consultoria e comunicar aos superiores hierárquicos ou pelos canais formais qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
5. Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei, preservar os interesses da Murta Consultoria sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;
6. Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigido por lei;
7. Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da Murta Consultoria, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem e reputação dessa empresa, bem como não utilizar o patrimônio material e imaterial da Murta Consultoria para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;
8. Não solicitar, obter ou receber, para si ou para terceiros, nem prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam na Murta Consultoria;

9. Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética, e denunciar imediatamente os transgressores;
10. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
11. Zelar, pela defesa da vida, pela integridade física e segurança das pessoas e instalações e pela preservação do meio ambiente;
12. O recebimento e oferecimento de presentes, brindes, hospitalidade e contrapartidas de patrocínio devem observar as condições estabelecidas no Guia de Conduta da Murta Consultoria;
13. Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.

Na relação com parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, a Murta Consultoria compromete-se:

1. Disponibilizar para prestadores de serviços e estagiários, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus colaboradores;
2. Prover as informações necessárias para a realização das atividades, observando as diretrizes e restrições da Murta Consultoria relacionadas à gestão do conhecimento e à segurança da informação;
3. Requerer dos prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos com a Murta Consultoria;
4. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de violação aos direitos humanos, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores.

Na relação com clientes e consumidores a Murta Consultoria compromete-se a:

1. Oferecer serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros;
2. Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis.

Na relação com o Meio Ambiente e Sociedade a Murta Consultoria compromete-se a:

1. Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
2. Promover o uso sustentável de água e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;
3. Providenciar e prover um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva, e promover ações internas e externas de conscientização ambiental;

Na relação com a sociedade médica a Murta Consultoria compromete-se a:

1. Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com personagens do setor de saúde, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os riscos e oportunidades de suas atividades;
2. Participar da elaboração e implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento dos sistemas privado e público de saúde, cultivando parcerias, capacitando lideranças, considerando as suas demandas e expectativas;
3. Promover iniciativas de voluntariado de sua força de trabalho, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício da qualidade de atendimento na área de saúde.

Na relação com o Governo e o Estado a Murta Consultoria compromete-se a:

1. Atuar de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico, social, ambiental, tecnológico, político e cultural do Brasil;
2. Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus colaboradores em debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;
3. Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de saúde para a cidadania;
4. Estimular e patrocinar projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável do setor de saúde, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;
5. Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação da mão-de-obra no setor de saúde por meio de cursos de pós-graduação;
6. Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;
7. Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

Considerações finais

1. O presente Código de Ética abrange os sócios, presidente, diretores, os ocupantes de funções gerenciais, os colaboradores, os estagiários e os prestadores de serviços da Murta Consultoria, constituindo compromisso individual e coletivo e todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento.
2. Os colaboradores da Murta Consultoria tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado.
3. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da Murta Consultoria.
4. A Murta Consultoria submeterá este Código de Ética a revisões periódicas, sob responsabilidade da Comissão do setor de *compliance*, com transparência e participação das partes interessadas.

5. O setor de *compliance* ou instâncias eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e dar-lhe-ão conhecimento das medidas adotadas.

